



PROJETO DE LEI nº 015/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 015/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltado ao pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas decorrentes de servidores vinculados as atividades de Saúde Bucal.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** até o montante de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** na Lei Orçamentária Anual de 2014, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAUDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.4540 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	54.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	54.500,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAUDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.00.4540 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	54.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	54.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de março de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 015/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2014, notadamente na Atividade 2.064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL, voltado ao pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas de servidores vinculados as atividades de Saúde Bucal.

Tal posição é reforçada pela Secretaria de Finanças ao informar que se não for incluído referido Elemento de Despesa na LOA-2014 prevendo o pagamento destas despesas não será possível custeá-las com recursos oriundos da União, vinculados as atividades de saúde bucal.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido elemento de despesa na LOA-2014 e, com isso, efetuarmos o pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados as atividades de Saúde Bucal com recursos repassados pela União.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de março de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal